



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 895

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2013

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Habitação.....	9
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...9	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	9

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 658, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Extingue contratos administrativos de Permissão Onerosa de Mero Uso, nºs 001/2004 e 002/2004, celebrados com a Empresa Maranhão e Silvestre LTDA, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, XIV, XIX e XXXIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso I, parágrafo único, do art. 175 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos descritos nos arts. 77 e 78, incisos I e II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; art. 38 da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como o § 1º, incisos II, V e VI, art. 34, da Lei Municipal 914, de 29 de junho de 2000;

CONSIDERANDO as razões de interesse público e de alta relevância na fiscalização e controle da legalidade das concessões, permissões e autorizações pelo Município de Palmas, nos termos das Leis 8.666/93 e 8.987/95;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Nº 2013034820, oriundo da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, com o objetivo de apurar as irregularidades constantes do cumprimento do objeto contratual;

CONSIDERANDO o relatório da comissão do Processo Administrativo supracitado, instituído pelo Decreto 516, de 27 de junho de 2013, opinando pela caducidade da sinalágma, tendo em vista o comprovado descumprimento da Cláusula Terceira do instrumento contratual;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1867/2013, da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela extinção do contrato, através da declaração da caducidade, por descumprimento contratual;

CONSIDERANDO a Cláusula Oitava, alínea "a", dos Contratos de Permissão Onerosa de Mero Uso entabulados entre as partes.

### DECRETA:

Art. 1º É decretada a extinção, por caducidade, dos

Contratos Administrativos de Permissão Onerosa de Mero Uso nºs 001/2004 e 002/2004, celebrados com a sociedade empresária MARANHÃO E SILVESTRE LTDA, originários dos Editais de Concorrência nºs 001/2004 e 002/2004, que objetivam a exploração comercial, com exclusividade, dos espaços publicitários nos abrigos para os transportes individuais de passageiros com uso de motocicleta – Mototáxi, veículo de aluguel – Táxi e nos abrigos para transporte coletivo público – Ônibus.

Art. 2º Aplica-se à contratada, por transgressão das disposições contratuais, multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, conforme previsto no inciso III da cláusula sétima do contrato, a ser apurado em Processo Administrativo distinto.

Art. 3º Aplica-se à contratada, em razão da desídia contratual, a suspensão temporária, pelo período de 2 (dois) anos, para participação em licitações promovidas por esta municipalidade, conforme previsão contratual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/DAFIN Nº 26, de 26 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013022619, objeto Serviços de Buffet para Eventos Protocolares de Caráter Institucional do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ nº 05.764.589/0001-18.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAUJO	141961
SUPLENTE	ANTONIO AUGUSTO REIS DA SILVA	168001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGR/DAFIN Nº 27, de 26 de novembro de 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013051342, objeto aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes dry wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória naval, instalação de portas de madeiras, para atender os ambientes de trabalho, inscrito no CNPJ nº 08.639.717/0001-90.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAUJO	141961
SUPLENTE	ANTONIO AUGUSTO REIS DA SILVA	168001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGR/Nº 2907, de 25 de novembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

AURICÉLIO MIRANDA MOTA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 27 de outubro de 2013.

Palmas, 25 de novembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2917, de 27 de novembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

## RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2421, de 16 de setembro de 2013, que exonerou GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO, do cargo de Diretor de Transparência – DAS-4, onde se lê a partir de 3 de setembro de 2013, leia-se a partir de 16 de setembro de 2013, com lotação na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2918, de 27 de novembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

## ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora DEISY SOUSA SILVA, matrícula 413012190, cargo de Professor - PII, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de novembro de 2013.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2919, de 27 de novembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a Portaria/Segri/nº 2695, de 17 de outubro de 2013, na parte que nomeou VALERIA HOLLUNDER, no cargo de Diretor Geral de Planejamento e Obras – DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2920, de 27 de novembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

## NOMEAR

VALERIA HOLLUNDER, para exercer o cargo de Diretor Geral de Planejamento e Obras - DAS-3, na Secretaria Municipal

de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de outubro de 2013.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2921, de 27 de novembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

## RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2894, de 22 de novembro de 2013, referente a nomeação, dos adiante relacionados, quanto ao nome, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

onde se lê:

Gerente de Técnico Administrativo – DAS-7:  
VINICIUS DE OLIVEIRA PIMENTA.  
Gerente de Administração e Finanças – DAS-7:  
LÉDICE MOREIRA NOBREGA.

leia-se:

Gerente Técnico Administrativo – DAS-7:  
VINÍCIUS OLIVEIRA PIMENTA.  
Gerente de Administração e Finanças – DAS-7:  
LÉDYCE MOREIRA NOBREGA.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2922, de 27 de novembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os Decretos nº 247, de 14 de dezembro de 2011 e 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

## PRORROGAR

a cessão da servidora LUCIANI MOREIRA DA SILVA, matrícula 1011831, Professor – PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Advocacia-Geral da União – Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2014, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2013**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO/SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CONTRATADA: CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes dry wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória

naval, instalação de portas de madeiras e porta de divisória naval, instalação de visores e serviços de pintura, remanejamento de porta de madeira, bancada em divisória naval e forro em pvc, para atender os ambientes de trabalho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

VALOR: R\$ 249.999,67 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

DATA: 25.11.2013

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, a critério da contratante.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2013, referente ao Pregão Presencial nº 015/2013, da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 1.991/2013 e Decreto Municipal nº 218/2007, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 2013051342.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.5100.04.122.0128.2903, Fonte: 00.1000.199, Naturezas Despesas: 33.90.30 e 33.90.39.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Tiago de Paula Andrino, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 923.684.171-68 e RG nº 33431073-SSP/SP; pela CONTRATADA: José Leonan Resplandes de Freitas, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 838.016.771-68, RG nº 315.709-SSP/TO.

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

(Publicado na edição nº 889 de 19/11/2013 do Diário Oficial do Município de Palmas TO).

Onde se lê:

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA				CNPJ: 33.348.467/0004-29	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
32	300	cx	Fio de sutura de nylon nº 2,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	32	300
33	400	cx	Fio de sutura de nylon nº 3,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	33	400
34	400	cx	Fio de sutura de nylon nº 4,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	34	400
35	400	cx	Fio de sutura de nylon nº 5,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	35	400

Leia-se:

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA				CNPJ: 33.348.467/0004-29	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
32	300	cx	Fio de sutura de nylon nº 2,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Shalon	18,00
33	400	cx	Fio de sutura de nylon nº 3,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Shalon	18,00
34	400	cx	Fio de sutura de nylon nº 4,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Shalon	18,00

			que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.		
35	400	cx	Fio de sutura de nylon nº 5,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Shalon	18,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 26 de novembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

Processo nº. 2013031515. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Objeto: Registro de preços visando à futura aquisição de ferramentas para atender as necessidades de manutenção de Viveiro de Mudas. Empresa Vencedora: FERPAM COMÉRCIO DE FERRAGENS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001-04, Itens 01 à 22. Valor Global R\$ 7.670,70 (sete mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos). Data da realização: 10/10/2013.

Palmas – TO, 26 de novembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

#### AVISO DE CONTINUAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a sessão de CONTINUAÇÃO (julgamento da proposta) da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, que fará realizar às 14:30h do dia 04 de dezembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para contratação de empresa para execução de boca de lobo, aduelas e tampões de concreto para conclusão de drenagem da quadra 1105 Sul, execução de pavimentação rígido em intertravado na passagem de pedestre 10 da quadra 1203 Sul, no município de Palmas - TO, processo nº 2013032108. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 10 de dezembro de 2013, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de material de copa e cozinha para utilização na Casa Abrigo Raio de Sol e Casa Acolhida, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2013043189. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de dezembro de 2013, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para confecção de camisetas e materiais gráficos (folder e banner) para utilização dos participantes do Programa PROJOVEM ADOLESCENTE e para caracterização e informações nos locais de atendimento do programa, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2013037321. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**Secretaria de  
Transparência e  
Controle Interno**

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 206/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1790/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 18/20 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5034135, foram instaurados pela Portaria de Nº 020/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor GIANCARLOS DE M. QUAGLIARELLO, Mat. Nº 17159, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5034135, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor GIANCARLOS DE M. QUAGLIARELLO, Mat. Nº 17159.

Art.2 - ESTABELEECER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 207/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1789/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 20/22 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5034140, foram instaurados pela Portaria de Nº 022/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor JOAQUIM ROCHA PEREIRA, Mat. Nº 30409, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5034140, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor JOAQUIM ROCHA PEREIRA, Mat. Nº 30409.

Art.2 - ESTABELEECER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 208/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1788/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 19/21 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5034154, foram instaurados pela Portaria de Nº 014/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora RAIMUNDA LILA DE NAZARÉ ALMEIDA, Mat. Nº 15987, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5034154, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora RAIMUNDA LILA DE NAZARÉ ALMEIDA, Mat. Nº 15987.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 209/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1787/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 19/21 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5034153, foram instaurados pela Portaria de Nº 027/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor PAULINELLI AMÉRICO NUNES, Mat. Nº 16051, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5034153, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor PAULINELLI AMÉRICO NUNES, Mat. Nº 16051.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 210/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1786/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 21/23 dos autos, e consoante disposição legal

estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5034145, foram instaurados pela Portaria de Nº 024/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor KLAUREN MENDONÇA REZENDE, Mat. Nº 15426, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5034145, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor KLAUREN MENDONÇA REZENDE, Mat. Nº 15426.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 211/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1785/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 20/22 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5034137, foram instaurados pela Portaria de Nº 021/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor HÁLLISON CARPEDYANE P. DOS REIS, Mat. Nº 17109, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

RESOLVE:

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5034137, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor HÁLLISON CARPEDYANE P. DOS REIS, Mat. Nº 17109.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 212/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1784/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 20/22 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5034152, foram instaurados pela Portaria de Nº 026/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor OSVALDO ROCHA, Mat. Nº 17197, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

**RESOLVE:**

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5034152, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor OSVALDO ROCHA, Mat. Nº 17197.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 213/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1783/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 20/22 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5034132, foram instaurados pela Portaria de Nº 018/AGM, de 23 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora DANILA RESENDE DUARTE, Mat. Nº 14118, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

**RESOLVE:**

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo

Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5034132, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora DANILA RESENDE DUARTE, Mat. Nº 14118.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 214/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1781/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 25/27 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2008/018377, foram instaurados pela Portaria de Nº 040/PGM, de 14 de abril de 2009, Procuradoria Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor PAULO CÉSAR DE LIMA PEREIRA JÚNIOR, Mat. Nº 30744, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua PRESCRIÇÃO.

**RESOLVE:**

Art.1 - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2008/018377, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor PAULO CÉSAR DE LIMA PEREIRA JÚNIOR, Mat. Nº 30744.

Art.2 - ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 215/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1782/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 18/22, dos autos, e consoante o Decreto

Presidencial de nº 20.910 de 06/01/32, o artigo 52 da Lei Federal de nº 9784/99, e o Enunciado da CGU- CCC nº 04, de 04/05/2011 e as disposições legais estatuídas nos artigos 139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Município de Palmas que enunciam ser os Institutos da Prescrição ou da Decadência, Normativas de Ordem Publica, os quais não podem ser RELEVADOS pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2005/5024481 nos quais foram noticiados fatos ensejadores de Procedimentos Administrativos Disciplinares para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA S. BANDEIRA, Mat. Nº 13.3481, desde 1º de setembro de 2005, pelo Gabinete Civil atual Secretaria de Governo e Relações Institucionais, portanto ha mais de 05 ( cinco) anos, sem que houvesse sido Instaurado a Portaria Iniciante , DECAIU para a Administração Municipal o Direito de Ação para apurar as possíveis transgressões disciplinares, em virtude de haver transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua DECADÊNCIA.

**RESOLVE :**

Art. 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, de Nº 2005/5024481 uma vez que DECAIU para a Administração Municipal, o Direito de Ação para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA S. BANDEIRA, Mat. Nº 13.3481.

Art. 2º - ESTABELECEER que esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Dr. Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1.634, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Instaura sindicância, constitui Comissão e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, bem como nos termos do art. 41, inciso III da Lei 1.445/2006 e inciso II do art. 167 da Lei Complementar 008/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada sindicância, para apurar suposto desvio de recurso do erário público, no CMEI Cantinho da Alegria, conforme Processo Administrativo nº 2013056335.

Art. 2º Fica instituída Comissão Provisória de Sindicância, para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, composta pelos seguintes servidores:

I- Lenilda Batista de Souza Ferreira – Presidente;

II- Roneidi Pereira de Sá - Auditora;

III- Aclenes Gomes Barbosa do Vale – Secretária.

Parágrafo único. Os membros da comissão de que trata o caput deverão emitir parecer conclusivo, sugerindo as medidas

administrativas cabíveis, no caso de comprovada a culpabilidade de servidor.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 110/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 110/2013, que tem por objetivo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados instalados na sede da Secretaria e nos Núcleos Tecnológicos Municipais.  
Aditamento: acréscimo de R\$ 3.359,04 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) valor que equivale a 24,60% do valor do contrato originário.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2012022213, Lei n.º 8.666/93, art. 65, I, § 1.º  
RECURSOS: classificação funcional: 12.122.0128-2903, natureza(s) da despesa: 33.90.39 e fonte(s) 0020.00.199.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 167/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.  
OBJETO: a assinatura e fornecimento do Jornal do Tocantins, pelo período de 12 meses, para a entrega diária, conforme especificações constantes no Termo de Referência.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.  
VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado sob o n.º 2013034634.  
RECURSOS: Classificação funcional 12.361.0074.2386, natureza da despesa 33.90.39, vínculo 003040361 e ficha 20130428.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 002/2013

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 002/2013, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 13 de Dezembro de 2013, na sala de recurso da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda localizada na Rua Rio de Janeiro, s/nº, QSE 01 Aureny I, Palmas-TO, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço por item", processo nº 2013052837, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, a partir desta publicação até às 09:00 do dia 12 de Dezembro de 2013, Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone: 3218-5507 ou 3218-5289.



Palmas, 26 de Novembro de 2013

Josilda Silveira do Nascimento  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite Nº 03/2013

A ACE da Escola Municipal Professora Sueli Pereira de Almeida Reche por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10:00hs do dia 05 de dezembro de 2013, na biblioteca da Escola Municipal Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, localizada no endereço TO 030 km 22,5 estrada Taquaruçu-Buritirana, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 03/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar desta Unidade de Ensino, de interesse da ACE, processo nº 2013056246. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, no endereço acima citado, no horário de 08h às 11h30 e das 14h às 15h00, em dias úteis de segunda a quinta feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou email: rechesuelireche@yahoo.com.br.

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Maria da Conceição Barros da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº 73/2013

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias de férias à servidora Zeli de Vogarins de Moura, matrícula funcional nº 305691, a partir de 09/12/2013 a 23/12/2013, relativa ao período aquisitivo 25/08/2011 a 24/08/2012, suspensa pela Portaria 463/2012, anteriormente marcada para 02/01/2013 a 31/01/2013. A suspensão do benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE

PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DONIZETE DE ALELUIA	2013007751	827.924.108-68	003363
JOSE EMIDIO CHAGAS	2013003748	038.118.781-07	005560
LOURIMAR VIEIRA GOMES	2013030199	659.017.621-34	006659
TEIXEIRA E PEREIRA LTDA ME	2013027679	10.922.861/0001-80	005185
TEIXEIRA E PEREIRA LTDA ME	2013027664	10.922.861/0001-80	005184

Palmas, 26 de novembro de 2013.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 045/90, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
REGIANE MARIA DE JESUS	2013020620	840.960.631-34	001434
SILVIO PERES DA SILVA	2013047839	171.922.348-34	001006

Palmas-To, 26 de novembro de 2013.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALDERICE DIAS MILHOMENS	2013058133	069.635.521-34	001753
ANA CELIA DA SILVA	2013058139	308.329.138-80	002070
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE JESUS CRISTO VIVE	2013058120	06.076.223/0001-19	002071
ONOFRE JOSÉ DA SILVA	2013058135	283.822.005-59	002066
RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS	2013058167	713.311.741-04	003668
ZECKEU RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	2013058164	860.618.791-72	001553

Palmas-TO, 26 de novembro de 2013.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA GASEC/SEDEM Nº 036, de 26 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 80, I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.31, VIII, da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores ALEX SANDRO LIMA BATISTA, matrícula nº 17.155-1, EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES, matrícula nº 15.903-1, JOSÉ CELSO CARBONAR, matrícula nº 28.061-2, OMAR RAIMUNDO DE PAULA TEIXEIRA, matrícula nº41301440, JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO, matrícula nº 13742-1, para comporem a Comissão de Seleção de Contratação Temporária dos Prestadores de Serviço para a execução do Projeto Desenvolve Palmas: Promovendo o desenvolvimento sóciocomunitário de Palmas – MTE/SENAES,

sob a presidência da segunda.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de conclusão da seleção com apresentação do relatório dos aprovados e julgamento dos recursos, caso haja.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO em Palmas-TO, aos 26 dias do mês novembro do ano de 2013.

Luiz Carlos Borges da Silveira  
Secretário

## CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS